

**LEI N° 3.487, DE 19/10/2005.**

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE "PORTO  
HIDROVIÁRIO JOB JOSÉ DE  
QUEIROZ", AO PORTO  
HIDROVIÁRIO INSTALADO ÀS  
MARGENS DO RIO GRANDE, NO  
MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal, com base no inciso T, do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "PORTO HIDROVIÁRIO JOB JOSÉ DE QUEIROZ", o Porto Hidroviário instalado às margens do Rio Grande, no Município de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará, com recursos previstos em seu orçamento, a confecção e a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos órgãos públicos interessados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 19 de outubro de 2005.  
Prefeito Municipal